



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1835/2003

Autor do Projeto de Lei

Vereadora Odília Marvila Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “DEOLINDO MARTINS DE OLIVEIRA” NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Deolindo Martins de Oliveira”, a artéria que se inicia na Rua Leopoldina Pereira de Oliveira e termina no areal, Distrito de Itaipava, em Itapemirim – ES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim –ES, 30 de dezembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal